



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 5 5 / 2 0 2 5

**Altera estrutura remuneratória em Gabinete Parlamentar,
e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor Vereador **ELVANDRO MACIEL DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Constituição Federal, o artigo 176 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o §1º do artigo 39 e o inciso III do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Vereador Mário Lúcio Brambila;

CONSIDERANDO o artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 3º, no artigo 46, e nos Anexos I, III e VII da Lei Municipal nº 5.348, de 9 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Estrutura Organizacional dos Servidores da Câmara Municipal de Muriaé;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o padrão de vencimento para **10 (dez) VIBs** das servidoras **Adrielle Maria de Souza Costa** e **Talita Cerqueira de Oliveira**, ambas lotadas no **Gabinete do Vereador Mário Lúcio Brambila**, no cargo de **Assessora Parlamentar**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 1º de novembro de 2025**, nos termos requeridos pelo referido Vereador.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 29 de outubro de 2025.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé